

Lei n.º 737, de 06 de março de 2012.

**CRIA CARGOS NO QUADRO DOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CANDELÁRIA.**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam criados no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores do Município de Candelária, os seguintes cargos:

CARGO	N.º DE CARGOS	PADRÃO
MOTORISTA	6	07

Art. 2.º - As especificações das categorias funcionais previstas no art. 1.º da presente Lei são aquelas descritas na Lei Municipal n.º 410, de 29 de abril de 2009.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, em 06 de março de 2012.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
06 de março de 2012.

Agente Adm. Auxiliar

